

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI MUNICIPAL 1.840, DE 12 DE AGOSTO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 14/08/13  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
*[Assinatura]*  
Ass. do responsável

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA SAÚDE BUCAL NO VALOR DE R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Divino, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município na importância de R\$37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas com Saúde Bucal, no Serviço Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Fed. 4.320/64.

**Art. 2º** O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias, que ora se agrega ao Orçamento do Município para 2013:

	Programação	Natureza	Fonte	Valor
02.03.01.10.301.100 3.2127	SAÚDE BUCAL	33.90.39.00	1.48.00	R\$37.500,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$37.500,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face à abertura do crédito adicional previsto no artigo 2º, fica anulado o saldo orçamentário da dotação e de receita nas fontes especificadas abaixo, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

	Programação	Natureza	Fonte	Valor
02.03.01.10.301.100 3.2127	SAÚDE BUCAL	31.90.11.00	1.48.00	R\$37.500,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$37.500,00</b>

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)




# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei Municipal nº1.833 de 08 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de Agosto de 2013.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 14/08/13  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)